



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0_32) 3537 - 1242

LEI Nº 900 de 03 de abril de 2001

Dá nome às ruas e Praça do Distrito de Airões, no Município de Paula Cândido e determina outras providências.

A Câmara Municipal de Paula Cândido, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Paula Cândido-MG, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam nominados os seguintes logradouros públicos da forma abaixo mencionada:

Praça Nossa Senhora das Dores – Começa na residência de Sabina Lucas, no final da Rua São Pedro, contornando a Praça até atingir a Residência de Dalva Maria Duarte;

Rua São Pedro – Começa na Ponte sobre o Rio Turvo Limpo até atingir a Praça Nossa Senhora das Dores;

Rua Santa Cruz – Começa na Praça Nossa Senhora das Dores até atingir terrenos da Capela de Nossa Senhora das Dores;

Rua Monte Sinai – Começa na Praça Nossa Senhora das Dores até atingir a Estrada que liga a Viçosa;

Rua São João Batista – Começa na Rua Monte Sinai até atingir terrenos da Capela de Nossa Senhora das Dores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242

Rua São Marcos – Começa na Rua Monte Sinai, paralela a Rua São João Batista, até atingir terrenos da Capela de Nossa Senhora das Dores;

Rua São Luis Gonzaga– Começa na Monte Sinai até atingir terrenos da Capela de Nossa Senhora das Dores;

Rua Santa Bárbara – Começa na Praça Nossa Senhora Aparecida até atingir Cemitério;

Rua São Francisco de Assis – Começa na Praça Nossa Senhora Aparecida até atingir a estrada para a recua;

Rua São Bartolomeu – Começa na residência do Sr. Sebastião Gomes de Queiroz até atingir a residência de Sebastião Turíbio Barbosa;

Rua Nossa Senhora da Consolação – Começa na Rua São Bartolomeu até atingir terrenos do Sr. Cornélio Moreira de Paiva;

Rua São Mateus – Começa no campo de futebol até atingir terrenos de Adjemir Ferreira dos Santos;

Rua Santa Rita – Começa na Rua Nossa Senhora da Consolação até atingir terrenos do Sr. Adjemir Ferreira dos Santos;

Travessa Santo Antônio – Começa na rua Santa Rita, paralela a Rua São Francisco de Assis, até atingir a Rua São Bartolomeu;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242

Travessa Santo Agostinho – Começa na rua Santa Bárbara, paralela Travessa Santo Antônio, até atingir a Rua São Bartolomeu;

Rua Santa Luzia – Começa na Rua Santa Bárbara, paralela a Travessa Santo Agostinho, até atingir terrenos do Sr. Adjemir Ferreira dos Santos.

Art. 2º - O Executivo deverá comunicar as mudanças aos órgãos públicos pertinentes no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paula Cândido/MG, 03 de abril de 2001.


Antônio Agatão de Magalhães
Prefeito Municipal